

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO – ARSP
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB**

PARECER TÉCNICO SINTÉTICO – PT/DS/GSB/Nº 062/2022

Processo: 2021-WB736

ASSUNTO: Análise da Defesa Prévia apresentada pela CESAN frente ao Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº014/2021, referente a fiscalização do atendimento às metas do plano municipal de saneamento básico e contrato de programa do município de Aracruz (Região Litorânea).

1. DOS FATOS

Entre o período de março de 2020 a novembro de 2021, a Gerência de Saneamento Básico (GSB) analisou e avaliou os documentos pertinentes ao Plano Municipal de Saneamento Básico e o Contratado da Prestação de Serviços entre a CESAN e o município de Aracruz (Região Litorânea).

Da análise das informações encaminhadas, foi emitido o Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/006/2021 (peça #39) e o Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº014/2021 (peça #40), em que foram observadas seis não conformidades. Tais documentos foram recebidos pela CESAN em 17/12/2021, a qual apresentou Defesa Prévia no dia 01/02/2022, por meio do ofício n.º P-CAC/001/025/2022 (peça #50), que será avaliada neste parecer.

Cabe ressaltar que de acordo com o ofício OF/ARSP/DS/Nº012/2021 (peça #48), o prazo para apresentação de defesa prévia foi prorrogado até o dia 01/02/2022.

2. PARECER

Quadro 1: Constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº014/2021.

CONSTATAÇÕES DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO	INDICAÇÕES EQUIPE TÉCNICA
C1: A Cesan não atendeu a melhoria prevista no Contrato de Programa nº 04122019 para a realização de visita técnica na região para consolidação da proposta de projeto (item 1.2 da Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água) no mês de maio/2021.	Constatação Solucionada.
C2: A Cesan não atendeu a melhoria prevista no Contrato de Programa nº 04122019 para a Elaboração do Relatório da visita com diagnóstico técnico (item 1.3 da Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água) no mês de agosto/2021.	Constatação Encerrada.
C3: A Cesan não atendeu a melhoria prevista no Contrato de Programa nº 04122019 para a realização dos Serviços Topográficos – Elaboração de cadastramento das unidades existentes e abrangência do Sistema - Trabalho de Campo (item 1.4 da Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água) no mês de setembro/2021.	Constatação Encerrada.
C4: A Cesan não atendeu a melhoria prevista no Contrato de Programa nº 04122019 para a realização de visita local para conhecimento do SES (item 1.2 da Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário) no mês de maio/2021.	Constatação Solucionada.
C5: A Cesan não atendeu a melhoria prevista no Contrato de Programa nº 04122019 para Elaboração de Relatório da visita com diagnóstico técnico (item 1.3 da Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário) no mês de agosto/2021.	Constatação Encerrada.
C6: A Cesan não atendeu a melhoria prevista no Contrato de Programa nº 04122019 para Elaboração de Relatório da visita com diagnóstico técnico (item 1.3 da Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário) no mês de agosto/2021.	Constatação Encerrada.

3 CONCLUSÃO

Após análise da defesa prévia enviada pela CESAN frente às constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/014/2022, tendo em vista as justificativas e evidências apresentadas, recomenda-se a classificação das constatações C1 a C6 como encerradas ou solucionadas conforme o caso.

O Quadro 1 resume a avaliação ao atendimento das constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ N°014/2022, após análise da defesa prévia apresentada pela CESAN.

Cumprе destacar que a análise dos processos administrativos pela equipe da área de saneamento básico é estritamente de cunho técnico, sem adentrar as questões de conveniência e oportunidade, tampouco examinar pontos estritamente jurídicos ou econômicos do questionamento.

Este é o parecer, s.m.j.

Vitória (ES), 08 de agosto de 2022.

Louise Bussolotti
EPPGG – Engenharia Civil

Jéssica Novelli
Gerente de Saneamento Básico